



**DECRETO Nº 108/2024**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA  
PARA 2024.**

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal nº 1748/2023- Lei Orçamentária Anual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementado em **R\$ 124.510,70** (Cento e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Dez Reais e Setenta Centavos), por conta do Excesso de Arrecadação apurado no Balanço do Exercício de 2024, nas respectivas fontes de Recurso conforme dotações abaixo indicadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>0901</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>96.016,00</b>
<b>10.301.0004.2.023</b>	<b>Ações de Atenção Primária</b>	<b>96.016,00</b>
3.1.00.00.00	Despesas com Pessoal e Encargos	96.016,00
(70)3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	96.016,00
0.1.604.7000000000	Recursos Destinados a Gastos com Saúde	96.016,00
<b>0901</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>28.494,70</b>
<b>10.301.0004.2.030</b>	<b>Serviços de Atendimento Móvel às Urgências</b>	<b>28.494,70</b>
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	28.494,70
(76)3.3.50.00.00	Transferências a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	28.494,70
0.1.600.7000202	Recursos Destinados a Gastos com Saúde	28.494,70
<b>Total</b>		<b>124.510,70</b>

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 25 de Outubro de 2024.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal